

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof.^a Me. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Outros	04

AFASTAMENTO

DESPACHO DO REITOR Nº 03/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000361/2017-91, resolve:

Autorizar o afastamento do País ao servidor **DIEGO DE PAIVA VASCONCELOS**, SIAPE nº 2078631, professor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas/*Campus* José Ribeiro Filho, no período de **01/03/2017 a 28/02/2018** (incluindo trânsito), a fim de cursar Doutorado “Sanduíche” (CAPES/PDSE), na Università del Salento, na cidade de Lecce, Itália. Com ônus CAPES.

OUTROS

PORTARIA Nº 006/2017/DCJP/UNIR. JI-PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DO CAMPUS DE JI-PARANÁ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 433/GR, datada de 05 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 11 de junho de 2013, e considerando o que consta no Memorando nº 013/2017/DEINTER/UNIR, de 13.02.2017, resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o servidor **QUESLER FAGUNDES CAMARGOS**, SIAPE nº 2245708, a conduzir o veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR): Toyota Hilux – placa NCJ 2311, do *Campus* de Ji-Paraná, de acordo com a categoria da CNH.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA Nº 136/2017/GR/UNIR. PORTO VELHO, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000286/2015-04, resolve:

Art. 1º - **Homologar**, a partir de 11/10/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **NAGILA NERVAL CHAVES**, SIAPE nº 2061981, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, lotada na Gerência de Atendimento ao Público, do *Campus* de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142/2017/GR/UNIR. PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando os autos dos Processos nº 23118.000143/2012-41 e nº 23118.000230/2012-07, resolve:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apurar os fatos narrados nos autos dos Processos nº 23118.000143/2012-41 e nº 23118.000230/2012-07.

Art. 2º - Designar as servidoras: **MARISA DA SILVA ALBUQUERQUE VIEIRA**, SIAPE nº 1092665 - Assistente em Administração (Presidente); **FERNANDA DIAS DA SILVA**, SIAPE nº 1942435 - Técnica em Assuntos Educacionais (Membro); e **GLACINEIDE MARQUES DE**

SOUZA, SIAPE nº 396488 - Assistente em Administração (Membro), para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.